



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº 1.492, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Em 28/08/2024  
Elias Pereira Dias Oliveira  
Assessor Técnico Operacional III  
Decreto 1559/2024

*“Dispõe sobre-autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO - UFT, e dá outras providências**”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024080711003 - 2024011340;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 743/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

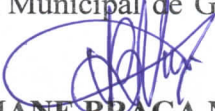
#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **KAMILLA CRISTINA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2.024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

**Art. 2º** Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14